



**Câmara Municipal
de Almas
APROVADO**

Em 16 / 09 / 2026

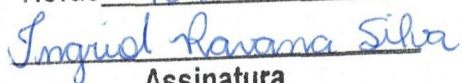

Presidente

REQUERIMENTO Nº 07/2026

**CÂMARA MUL. DE ALMAS-TO
PROTOCOLO**

Recebi em 15 / 09 / 2026

Horas 10:45


Assinatura

AUTOR: VEREADOR OSVALDO XAVIER DE SOUZA

EMENTA: Requer ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que adote as providências necessárias para que os moradores do Setor Oeste tenham como unidade de referência para atendimento de Atenção Primária à Saúde a Unidade Básica de Saúde localizada no próprio Setor Oeste, evitando deslocamentos desnecessários até a unidade situada na Rua Nova, observados os critérios técnicos de territorialização e organização da rede municipal de saúde.

O Vereador **OSVALDO XAVIER DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, perante esta Casa Legislativa, após apreciação e aprovação do Plenário, REQUERER que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Almas - TO, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que sejam adotadas as medidas administrativas e técnicas necessárias para que os moradores do Setor Oeste sejam atendidos, preferencialmente, na Unidade Básica de Saúde localizada no próprio Setor Oeste, conforme a territorialização e organização da Atenção Primária à Saúde no Município.

Requer-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde proceda, se necessário, à revisão da territorialização, da população adscrita, dos cadastros e dos fluxos de atendimento das equipes de saúde, de modo a possibilitar que os residentes do Setor Oeste tenham como referência a UBS situada em seu próprio bairro, evitando que necessitem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Nova para atendimentos que possam ser regularmente prestados na unidade mais próxima de suas residências.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de demanda apresentada por moradores do Setor Oeste, os quais, embora disponham de Unidade Básica de Saúde localizada no próprio setor, vêm necessitando deslocar-se até a unidade situada na Rua Nova para receber determinados atendimentos de atenção básica.

A situação relatada merece especial atenção da Administração Municipal, uma vez que a proximidade entre o usuário e sua unidade de referência constitui elemento importante para assegurar acesso adequado aos serviços públicos de saúde, especialmente para idosos, crianças, pessoas com deficiência, gestantes, pacientes com doenças crônicas e cidadãos que enfrentem dificuldades de locomoção ou não disponham de transporte próprio.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços necessários à promoção, proteção e recuperação da saúde. O artigo 198, por sua vez, determina que as ações e serviços públicos de saúde integrem uma rede regionalizada e hierarquizada, orientada, entre outras diretrizes, pelo atendimento integral.

Nesse sentido, a organização territorial adequada da atenção básica constitui medida diretamente relacionada à concretização do direito fundamental à saúde, na medida em que permite que os serviços sejam organizados conforme as características e necessidades da população atendida.

A Política Nacional de Atenção Básica estabelece entre suas diretrizes a territorialização e a população adscrita, buscando estabelecer vínculos de responsabilidade entre as equipes de saúde e a população residente em determinado território. Dessa forma, cada equipe deve conhecer sua área de atuação, identificar as necessidades da comunidade e organizar suas atividades considerando a realidade local.

A própria lógica da Atenção Primária à Saúde recomenda que a Unidade Básica de Saúde funcione como referência territorial próxima ao cidadão, permitindo o acompanhamento continuado dos usuários, o fortalecimento do vínculo com a equipe e maior efetividade nas ações de prevenção, promoção, tratamento e acompanhamento da saúde.

O deslocamento de moradores do Setor Oeste para outra região da cidade, quando existe unidade de saúde instalada no próprio setor e eventualmente capaz de realizar os atendimentos necessários, pode representar obstáculo prático ao acesso ao serviço, além de gerar desconforto e despesas adicionais aos usuários e suas famílias.

A medida pleiteada também poderá contribuir para uma melhor distribuição da demanda entre as unidades municipais de saúde, evitando eventual concentração excessiva de usuários em determinada UBS e

promovendo melhor aproveitamento da estrutura, das equipes e dos serviços disponíveis no Setor Oeste.

Naturalmente, a definição das áreas de abrangência, das equipes responsáveis e dos fluxos assistenciais compete tecnicamente à Secretaria Municipal de Saúde. Por esse motivo, o presente requerimento não pretende interferir na autonomia técnica dos profissionais ou determinar atendimento incompatível com a capacidade operacional da unidade, mas solicitar que a Administração avalie e reorganize os fluxos existentes, caso necessário, priorizando o atendimento territorializado e próximo da residência dos usuários.

A Lei Federal nº 8.080/1990, que estrutura o Sistema Único de Saúde, estabelece como princípios do SUS a universalidade do acesso e a integralidade da assistência, devendo a organização dos serviços públicos assegurar atendimento adequado às necessidades da população.

Nesse contexto, permitir que os moradores sejam acompanhados pela equipe situada no próprio território tende a fortalecer a continuidade do cuidado, facilitar consultas e acompanhamentos periódicos, aproximar os agentes e profissionais de saúde das famílias e contribuir para uma resposta mais eficiente às demandas existentes no bairro.

Por essas razões, entende-se pertinente que o Poder Executivo Municipal, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, realize levantamento sobre os moradores atualmente vinculados à unidade da Rua Nova e que residem no Setor Oeste, identificando as razões dessa distribuição e verificando a possibilidade de transferência ou regularização de sua referência territorial para a UBS localizada no próprio Setor Oeste.

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER-SE: I – que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realize levantamento acerca dos moradores do Setor Oeste que atualmente estejam sendo direcionados para atendimento na Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Nova; II – que seja verificada a possibilidade de reorganização da territorialização e da adscrita dos usuários para que os moradores do Setor Oeste sejam atendidos, preferencialmente, pela UBS localizada no próprio Setor Oeste; III – que sejam adotadas as providências necessárias para atualização de cadastros, definição de equipes de referência e organização dos fluxos assistenciais, caso sejam constatadas inconsistências na distribuição territorial atualmente existente; IV – que sejam preservadas as hipóteses em que o encaminhamento para outra unidade seja necessário por razões técnicas, disponibilidade de serviço, especialidade, urgência, capacidade operacional ou



organização própria da Rede Municipal de Saúde; V – que a Secretaria Municipal de Saúde informe a esta Casa Legislativa as providências adotadas e, caso não seja possível atender integralmente à solicitação, apresente os motivos técnicos que justifiquem a manutenção do atual fluxo de atendimento.

A medida ora requerida busca proporcionar maior comodidade, eficiência, acessibilidade e continuidade do cuidado, aproximando os serviços de Atenção Primária dos cidadãos e fortalecendo a atuação da Unidade Básica de Saúde do Setor Oeste junto à comunidade para a qual está territorialmente destinada.

Diante da relevância social da matéria e do interesse público envolvido, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Almas – TO, 14 de setembro de 2026.

OSVALDO XAVIER DE SOUZA
Vereador